



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0028

### ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2022.

Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 315/2022 de 09/08/2022, composta pelo presidente Daniel Strada e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0028/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa especializada para a Execução de serviços de construção, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a execução de obra de reforma e ampliação da Quadra de Esportes da EMEB Pequeno Príncipe** com área de 1.084,39m<sup>2</sup>, localizada na Rua Anita Garibaldi, Bairro João Batista Tonial, Xanxerê-SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA**, sem representante presente, credenciada como EPP;
- **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI**, tendo como representante o Sr Jorge Lino Barreto, credenciado como EPP;
- **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELE**, tendo como representante presente a Sra. Gabriela Dalla Vecchia, credenciada como ME;
- **MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, tendo como representante a Sra. Aline Cuochinski, credenciada como EPP.

Depois de rubricados os envelopes pelos presentes verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas, suspensas ou punidas. Verificou-se que a empresa MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto com o credenciamento, antes da abertura dos envelopes. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão e foi dado vista da documentação pelos representantes presentes, que tem a declarar o seguinte:

- A representante da empresa MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI nada tem a declarar.
- O representante da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI questiona os proponentes que apresentaram a apólice de seguro sem a comprovação do pagamento da taxa. Solicita a inabilitação da empresa MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do envelope nº 1 de Habilitação. Solicita a inabilitação da empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com Alvará de Localização vencido (31/03/2022) e não anexou o válido. Solicita a inabilitação da empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELE por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com Alvará de Localização vencido (31/05/2022) e não anexou o válido.
- O representante da empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELE solicita a inabilitação da empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Federais com data de validade vencida (09/08/2022) e por ter apresentado atestados de capacidade técnica sem contemplar os itens de acessibilidade e fundações superficiais conforme exigido no item 5.4.1 do edital. Solicita a inabilitação da empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI por ter apresentado atestados de capacidade técnica que não contemplam acessibilidade, sistema de alarme de incêndio, quadra de esportes conforme exigido no item 5.4.1 do edital. Solicita a inabilitação da empresa MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do envelope nº 1 de Habilitação, e por não ter comprovado o vínculo do responsável técnico (Adriano) com a empresa, e por ter apresentado atestados de capacidade técnica sem contemplar o item de acessibilidade conforme exigido no item 5.4.1 do edital.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para análise dos documentos de qualificação técnica pelo setor de engenharia, análise dos demais documentos e verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet pela Comissão de Licitações e julgamento dos apontamentos apresentados pelo proponente. O resultado da análise e julgamento será enviado para os proponentes e publicado no site da prefeitura de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)). Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**DANIEL STRADA**  
Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Secretária

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Equipe de apoio

PROPONENTES:

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI

MP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELE